



0911

19.5.95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 710/95. Em 17 de Maio de 1.995.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2263 - Dispõe sobre: Abertura de Créditos Especias, e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.**Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO****DD. Presidente da Câmara Municipal de**
CAIEIRAS-SP

cp/nd/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**M E N S A G E M Nº 2 2 6 3****(17 DE MAIO DE 1.995.)****SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

É com elevado respeito e distinta consideração que trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre - Abertura de Creditos Especiais e dá outras providências.

Tal medida senhores Vereadores, visa atender as despesas com a extinção da Urbanizadora de Caieiras S/A - URCASA.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

cp/nd/vam



PROJETO DE LEI N.º 2.820/91
(17 de Maio de 1995.)

Dispõe sobre: **Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Especiais, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que ficará mensalmente atualizado pela variação do I.G.P. editado pela Fundação Getúlio Vargas, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:-

08. Encargos Gerais do Município

08. Encargos Gerais do Município

0307021.2.028

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos

R\$ 5.000,00

TOTAL:-.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos obedecidos no Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 17 de Maio de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

cp/nd/vam

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 29 / maio / 1995
PRESIDENTE